

PROCESSO Nº 23075.127746/2016-67
TERMO ADITIVO Nº 02/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA SC SEG SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pedro Martins, 90C, Bairro Centro, Palhoça/SC, CEP 88130-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.967.535/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BOING**, CPF nº 035.250.649-00, RG 4151354 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2018, que tem por objeto a *contratação de serviços terceirizados na área gráfica, destinados à Imprensa Universitária da Universidade Federal do Paraná, visando o preenchimento de 29 (vinte e nove) postos de trabalho*, decorrente de **Pregão Eletrônico nº 058/2016**, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Decreto nº 6.204/2007 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **24/04/2019 a 24/04/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente referido período é de R\$ 1.920.425,16 (um milhão, novecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 160.035,43 (cento e sessenta mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 058/2016 e Contrato nº 56/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

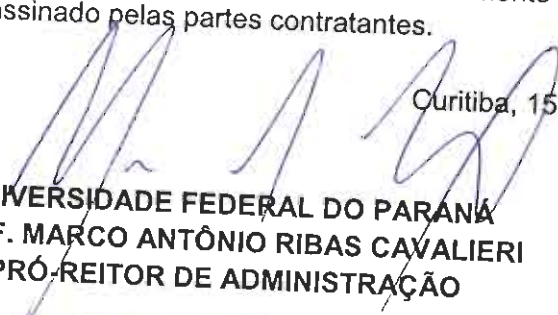
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 15 de Outubro de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO


SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RAFAEL BOEING



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DELIC
Departamento de Licitações
e Contratações

ANEXO I – TERMO ADITIVO 02/2018
PROCESSO N° 23075.127746/2016-67

DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Cargo	Carga Horária	Qdes	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Impressor de OffSet (insal. 20%)	44h	6	Piraquara	R\$ 9.187,73	R\$ 55.126,38
Operador de Acabamento - ind. Gráfica (insal. 20%)	44h	10	Piraquara	R\$ 6.925,29	R\$ 69.252,90
Desenhista Industrial Gráfico - Designer Gráfico	44h	5	Piraquara	R\$ 7.131,23	R\$ 35.656,15
TOTAL DE POSTOS		21			
TOTAL MENSAL					R\$ 160.035,43
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.920.425,16